LEI MUNICIPAL Nº1013 DE 18 DE JULHO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. SUELI DA ROSA VANTI.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no PAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse de SR. SUELI DA ROSA VANTI de uma área de terra, medindo na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com Luiz
AO SUL: Travessa Jacuí
AO LESTE: Antônio Carlos
AO OESTE: Pedro Clovis da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. SUELI DA ROSA VANTI.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.